

PROJETO DE LEI N° 14/06

“Dispõe sobre dispensa dos servidores e funcionários públicos municipais, para doação voluntária de sangue”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º- Os funcionários da Câmara Municipal e administração pública direta, indireta, autarquias e fundações, poderão ausentar-se de suas funções, sem prejuízo da remuneração correspondente até 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, justificadamente, e mediante comprovação médica, para doação de sangue.

Art. 2º- Considera-se para enquadramento ao benefício previsto nesta lei, somente a doação feita a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município, e desde que tenha sido agendado previamente junto à chefia imediata do trabalho, exceto em casos de urgência.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde poderá realizar orientações aos funcionários, sobre a importância e a necessidade da doação de sangue, promovendo palestras de incentivo.

Art. 4º- Fica o doador regular de sangue isento da perda de benefícios do vale alimentação, devido a sua ausência.

Art.5º - Esta Lei não acarreta ônus para os cofres públicos.

Art 6º - Esta lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de março de 2006.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

- Vereador -

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 14/06)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Este projeto tem o intuito de melhorar a organização diante das tarefas diárias, executadas pelos funcionários que fazem doação de sangue, e nem sempre comunicam com antecedência, exceto em casos de urgência. Fazendo com que subordinados sintam-se mais à vontade, considerando que a doação de sangue é uma necessidade, devido aos baixos estoques de sangue.

Promovendo incentivo e esclarecimentos de dúvidas sobre como doar sangue, sem prejuízos para o próprio voluntário, pois o gesto da doação envolve também um processo lógico e bem estruturado com a finalidade de oferecer segurança e comodidade ao doador.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de março de 2006.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

- Vereador -